



# Prefeitura Municipal de Ituverava

## Estado de São Paulo



DECRETO N.º 6.028 DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação Ordinária da Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências.”

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### DECRETA

**Art. 1º** Convocar Ordinariamente a Conferência Municipal da Assistência Social 2023, com o tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”, com os seguintes eixos temáticos:

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS;

**EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;  
e

**EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 2º** A Conferência Municipal da Assistência Social de Ituverava-SP será realizada no dia 28 de junho de 2023, na Associação dos Funcionários do Município de Ituverava, situada à Rua José Cavallari, n.º 401, Jardim Modelo.



# **Prefeitura Municipal de Ituverava**

## **Estado de São Paulo**



**Art. 3º** Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal do Bem Estar e Integração Social para a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto deste decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal do Bem Estar e Integração Social

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 12 de maio de 2023.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**  
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 12 de maio de 2023.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**  
Secretário Municipal Executivo